



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 349/2019

Os Vereadores Valdenir Batistella e Marlon Roberto Ferreira que adiantem subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem ao plenário a seguinte proposição:

REQUERIMENTO

Requer a Mesa na forma regimental para que seja expedido ofício para a Secretaria Municipal de Saúde, aos cuidados da Secretária Municipal Sra. Irani Aparecida dos Santos, para que transmita a esta Casa de Leis, no prazo de 15 (quinze) dias, como dispõe o art.66 inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, as seguintes informações:

1. Quais eram os médicos que estavam no plantão "NOTURNO", da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no dia 31 de outubro de 2019?
2. Qual foi o número exato de atendimentos, realizados por cada médico, durante o plantão em questão?

Requer ainda, o envio das cópias dos "REGISTROS DOS PONTOS" de todos os médicos que estavam escalados para o plantão "NOTURNO" da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no dia 31 de outubro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO

11 / 11 / 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE-PR

08 NOV 2019

10 h 19

Protocolo

1267



JUSTIFICATIVA

A função fiscalizadora está relacionada com o controle parlamentar, isto é, a atividade que o Poder Legislativo exerce para fiscalizar o Executivo e a burocracia. O controle parlamentar diz respeito ao acompanhamento, por parte do Legislativo, da implementação das decisões tomadas no âmbito do governo e da administração.

A função de controle da Câmara de Vereadores está prevista na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, no seu art. 31:

Art.31. *A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.*

§1º - *O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.*

Isso significa que é responsabilidade do vereador fiscalizar e controlar as contas públicas, assim como, a prestação do serviço público.

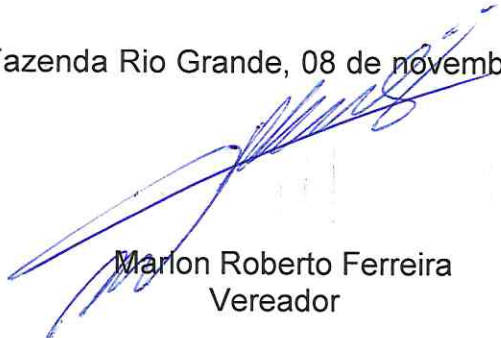
É função do vereador avaliar permanentemente a gestão do Poder Executivo.

Nestes termos,

Pedem deferimento.

Plenário Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, 08 de novembro de 2019.


Valdenir Batistella
Vereador


Marlon Roberto Ferreira
Vereador